



LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 4.182, de 13 de abril de 2016, que concede incentivo financeiro adicional aos Agentes de Combate de Endemias, de acordo com a Portaria nº 1.243, do Ministério da Saúde.

JARBAS DA SILVA MARTINI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º O Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.182, de 13 de abril de 2016, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes de Combate de Endemias – ACE, corresponde a um salário mensal e será concedido, anualmente, aos ACE que estiverem em atividade no mês de novembro do ano vigente, desde que haja o repasse, ao município de Itaqui, dos recursos financeiros para essa finalidade, por parte da União, através do Ministério da Saúde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito